



**LEI Nº 1.813 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO PPA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para suplementar o seguinte programa:

**09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**  
**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

26.782.0017-1-105 – Consórcio CIDERSOP

3551 - 3171.70.00 – 1045 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R\$ 54.000,00

3552 - 3371.70.00 – 1045 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R\$ 27.900,00

3553 - 4471.70.00 – 1045 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R\$ 600,00

**TOTAL ..... R\$ 82.500,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit do Balanço de 2024 de Outros Recursos Não Vinculados, para atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.808 de 20 de maio de 2024, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superavit da fonte:**

Fonte 1045 – Outros Recursos Não Vinculados ..... R\$ 82.500,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Projeto/Atividade, Consórcio CIDERSOP, Ação do tipo projeto no Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, Lei Municipal nº 1638/2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nº 1759/2023, conforme segue:

**PROGRAMA DE GOVERNO: 017 – GESTÃO DAS POLÍTICAS URBANÍSTICAS E VIÁRIAS COM OLHAR PARA O FUTURO**

**AÇÃO: 0105 – Consórcio CIDERSOP.**

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**META:** Participação no consórcio de desenvolvimento através de rateio para atender a sua administração e realização de obras de infraestrutura para o Município.

**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade Consórcio.

**PRODUTO ESPERADO:** Investimentos em Infraestrutura.

**PLANO DE APLICAÇÃO:** no exercício financeiro de 2024 R\$ 82.500,00, e no exercício financeiro de 2025 R\$ 82.500,00.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE JUNHO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**